



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 27912006  
Em 11/09/2006

Projeto de Lei nº 079/2006

*Jimenez*

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública a Associação Do Movimento Tropeiro de Carambeí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí, sede no Município de Carambeí, na Rodovia PR 151, Km 306 – Bairro Tainha.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 11 de setembro de 2006.

*[Large blue ink signature of Adalberto J P de Oliveira Filho, Vereador]*  
ADALBERTO J P DE OLIVEIRA FILHO  
VEREADOR

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 11/09/2006

*[Large blue ink signature of a legislator]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

## Comissão de Justiça e Redação.

### Parecer ao Projeto de Lei n 079/2006.

Trata-se de concessão de formal declaração de utilidade pública, para associação definida por estatutos necessariamente registrados, conforme a Comissão, por seus Membros, pôde comprovar.

A documentação acostada, atesta a existência de personalidade jurídica há mais de um ano, contados inclusive da ata nº 01, momento da reunião de constituição da entidade, que é condição básica e inicial.

Os demais aspectos de juridicidade consultam as condições legais e constitucionais constantes do jurídico parecer do Ilustre Assessor Jurídico deste Legislativo, já incluso do projeto e em sua regular tramitação pela Casa e pelas Comissões competentes.

Desta forma, analisado o projeto por todos os seus aspectos, somos de parecer favorável à decretação de “utilidade pública” para a entidade objeto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2005.

A blue ink signature of Patricia Kremer.

Patricia Kremer  
Presidente

A blue ink signature of Lourdes de J M Ferreira.

Lourdes de J M Ferreira  
Membro

A blue ink signature of Adalberto J P de O Filho.

Adalberto J P de O Filho  
Membro

RCRTDP  
01/05  
CASTRO - PR

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO TROPEIRO DE CARAMBEÍ

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º** – A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO TROPEIRO DE CARAMBEÍ também designada pela sigla AMTC, fundada em 14 de março de 2006 é uma entidade, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Carambeí Estado do Paraná, na Rodovia PR 151, km 306, Bairro Tainha.

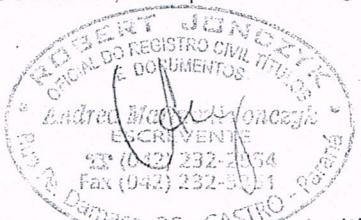
**Art.2º** - A AMTC tem por finalidade promover atividades sociais, históricas, turísticas, gastronômicas, culturais, esportivas, recreativas e cívicas voltadas ao movimento tropeiro.

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, ideologia política ou religião.

**Art.4º** – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** – A fim de cumprir sua finalidade, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS



**Art.6º** – A AMTC é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Parágrafo Único.** Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da entidade por Assembléia Geral.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritos**, são aqueles que por prestar à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela diretoria;



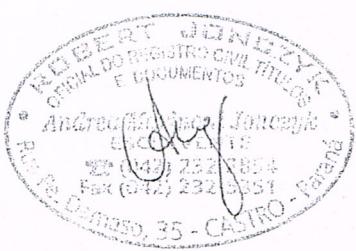
Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:  
I – votar e ser votado para os cargos eletivos;  
II – tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º – São deveres dos associados:  
I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;  
II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

*Quem Responde*

### CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 11º – A AMTC será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/3 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

*Deu* *W* *W*

*GD* *GD* *GD*

03/05  
CASTRO - PR

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 01 ano, admitindo-se reeleições consecutivas. *quando*

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – ~~entrosar-se~~ com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – ~~contratar e demitir~~ funcionários;
- VI – convocar a Assembléia Geral;

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês, na segunda terça feira de cada mês, na sede da AMTC, com início às 19 horas.

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- I – representar a AMTC ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria; *com fundamento* *com*
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete o Primeiro Secretário:

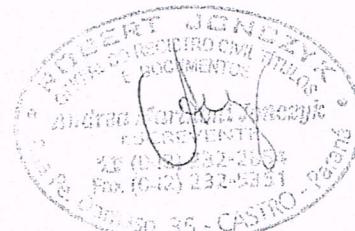
- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios, donativos e subvenções, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;



*Paulo*

*Castro*

*Castro*

RCRTDPU  
04/05  
CASTRO PR

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;  
VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

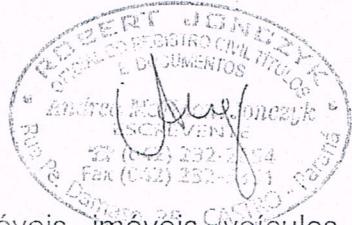
**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28** – As atividades dos diretores e conselheiros, serão inteiramente gratuitas, exceto os casos previstos no regimento interno. *regimento 0117*

**Art. 29** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 30** – A entidade se manterá através de contribuições dos associados, de outras atividades e de subvenções, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



**Art. 31** – O Patrimônio da AMTC será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 32** – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos ou entidade Pública. - *declarada utilidade pública*

**Parágrafo Único** – Os bens cedidos, por sócios, ta qualquer título ao acervo histórico retornarão ao domínio dos cedentes ou seus sucessores.

*\$ -*

CAPÍTULO V  
*Yankee*



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** – A AMTC será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 34** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 35** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 14/03/2006.

Carambeí, 14 de março de 2006.

Dario de Oliveira e Silva  
Presidente da Diretoria Provisória

Robert S. Jenczyk

AB/PR 33.383

AF

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS

### JURÍDICAS

SÉDE DA COMARCA DE CASTRO - PR:

RUA PADRE DAMASO N° 35 – CEP 84.165-210

Apresentado HOJE, PROTOCOLADO sob

Nº. 28494

e arquivado em MICROFILM sob

Nº. 13143

Castro, 30 MAR. 2006

*Almoxarife*

TITULAR:

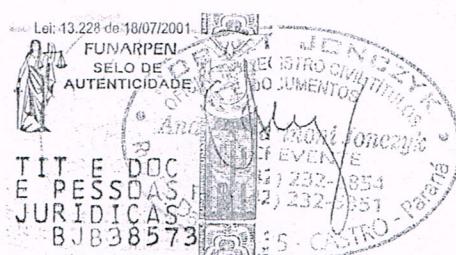
EMP. JURAMENTADA:

Robert Jenczyk

Andrea Marinoni Jenczyk

*Aldrey Cristina Gomes*

Escrevente



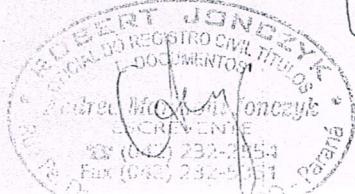
## Ata de Fundação da Associação Movimento Tropeiro de Carambeí –AMTC

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e seis, às 19:00 horas, na sede localizada na Rodovia PR151, Km306, tainha, Carambeí/PR, em primeira convocação, os participantes, todos residentes neste município, passam a compor a Assembléia Geral, na condição de membros fundadores da entidade denominada Associação Movimento Tropeiro de Carambeí –AMTC. Coordenando os trabalhos, o Senhor Dario de Oliveira e Silva reunião agradecendo a presença de todos dando a oportunidade aos presentes para falarem das opiniões com relação ao Tropeirismo em nossa região, falou sobre a necessidade de criar uma Associação para que o Município possa ajudar e fomentar uma implantação e preservação da cultura do Tropeirismo em nossa cidade. Ato contínuo, colocou em discussão a minuta do estatuto da nova entidade, o qual, após lido e debatido, foi aprovado na íntegra. Na mesma ocasião, foi eleito o Conselho Diretor formado pelos Presidente; Sr. Dario de Oliveira e Silva. Vice-presidente; Sr. Osmar José Shinato. Tesoureiro; Srª. Jantje Lammy Dias de Almeida. Secretaria; Srª. Sonia Maria de Oliveira Neves. Assim, restou aprovado o estatuto e eleito o Conselho Diretor da AMTC, o qual na seqüência tomou posse. Ficou ajustado, também, o encaminhamento da presente ata e do estatuto referido, ao cartório competente, para o devido registro. Nada mais tendo para decidir, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta que vai assinada pelo presidente eleito, pelo advogado DR Robson de Souza Dal Col, e por mim Sonia Maria de Oliveira Neves que secretariei os trabalhos.

Dr. Robson de Souza Dal Col  
OAB/PR 33.383

Dario de Oliveira e Silva  
Presidente

Sonia Maria de Oliveira Neves  
Sonia Maria de Oliveira Neves  
Secretária

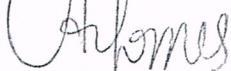


REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE CASTRO-PR  
Rua Padre Damaso nº35 - Centro  
Fone: (42)232-2854 - FAX: (42)232-5351

CERTIDÃO

Certifico que, a presente ATA DE FUNDACÃO, faz parte integrante do registro em Pessoa Jurídica da "ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO TROPEIRO DE CARAMBÉ", protocolada sob nº28494 e registrada sob microfilme nº 1314 em 30/03/2006.....

O referido é verdade e dou fé.  
Castro, 30 de Março de 2006.



Aldrey Cristina Gomes  
Escrevente



## TERMO DE ABERTURA

Conterá este livro, 100 (cem) páginas numeradas do número 001 (um) ao número 100 (cem) e servirá de livro de registro de atas do estabelecimento abaixo descrito:

Razão Social ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO TROPEIRO DE CARAMBEÍ

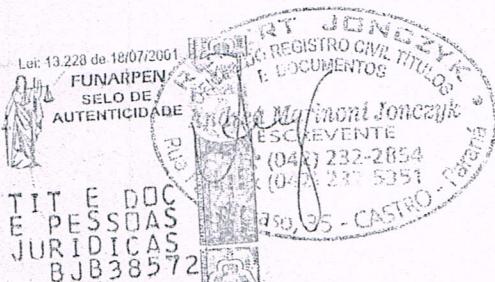
Endereço: Pr 151 Km 306, Caixa Postal 1108 Carambei – PR CEP 84145-000.

Carambei, 14 de Março de 2006.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCA DE CASTRO - PARANÁ  
R. Pedro Damaso, 35 - CEP 84165-214  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
APRESENTADO HOJE: PRATICAMENTE SOB  
Nº. 28493  
E ARQUIVADO EM MICROFILME SOB  
Nº. 240827  
CASTRO, 30 MAR 2006  
Aldrey Cristina Gomes  
Escrevente

Dario de Oliveira e Silva  
Presidente



TABELIONATO MENARIM  
R. Dr. Romário Martins, 744 - Castro - Paraná  
(Reconheço por semelhança (CN-11.6.3.4) a(s) firma(s) supra assinada(s) de:  
DARIO DE OLIVEIRA E SILVA  
Dou fé.  
Em Testemunho: *Yolanda* da Verdade.  
Castro 22 Março 2006.  
Yolanda  
IJOSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA  
Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.992.982/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO TROPEIRO DE CARAMBEI - AMTC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMTC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.31-2-03 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RODOVIA PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 306
CEP 84.145-000	BAIRRO/DISTRITO TAINHA	MUNICÍPIO CARAMBEI
UF PR		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **16/5/2006** às **21:04:12** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

**RELAÇÃO DOS SOCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO  
TROPEIRO DE CARAMBEÍ -A.M.T.C.**

**Anderson Ventura**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF sob n.º 018.996.449.97 e RG sob n.º 7.569.507-1, residente e domiciliado na Chácara Veriato, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000.

**Orlando Pontes**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF/MF sob n.º 373.304.469-04 e RG sob n.º 2.234.725-0, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros n.º 5.635, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000.

**Robson de Souza Dal Col**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF/MF sob n.º 883.157.709-34 e RG sob n.º 6.390.877-0, residente e domiciliado na Avenida das Flores n.º 1453, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000.

**José Osmail Pereira Martins**, brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do CPF/MF sob n.º 854.605.089-91, e RG sob n.º 6.227.440-9, residente e domiciliado na Chácara Foppe Dijkstra, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000.

**Zaelis Vera Carriel Dijkstra**, brasileira, casada, dona de casa, portadora do CPF/MF sob n.º 411.356.019-68 e RG sob n.º 6.954.291-4, Caixa postal 1006, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000

**Claudia Dias de Almeida**, brasileira, solteira, micro empresária, portadora do CPF/MF sob n.º 049.943.179-09, e RG sob n.º 7.801.455-5, residente e domiciliado na Rod. PR 151 KM 306, Caixa Postal 1108, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000.

**Luiz Alfredo Dias de Almeida**, brasileiro, casado, micro empresário, portador do CPF/MF sob n.º 396.542.069-00, e RG sob n.º 3.300.878-3, residente e domiciliado Rod. PR 151, Km 306, Caixa Postal 1108, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000

**Daniel Dias de Almeida**, brasileiro, solteiro, micro empresário, portador do CPF/MF sob n.º 990.925.140-04, e RG sob n.º 8.162.133-0, residente e domiciliado na Rua 1, Chácara Rebita, lote 01, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84.145-000.

**Pedro Valdevino do Prado**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF/MF sob n.º 518.795.229-0, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros s/n, na cidade de Carambeí PR, CEP 84.145-000.

**Dario de Oliveira e Silva**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF n.º 061.332.319-04, RG n.º 877.297, residente e domiciliado na Rua das Esmeraldas n.º 103, Centro, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84145-000.

**Osmar José Chinato**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 625.244.889-34, RG n.º 11/B-1.704.312, residente e domiciliado na Rua das Safiras, n.º 673, Centro, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84145-000.

**Sonia Maria de Oliveira Neves**, brasileira, casada, vendedora, portadora do CPF n.º 035.133.769-52, RG n.º 8.190.382-4, residente e domiciliada na Avenida dos Pioneiros, n.º 218, Centro, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84145-000.

**Jantje Lammy Dias de Almeida**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do CPF n.º 029.577.829-60, RG n.º 3.026.613-7, residente e domiciliada na PR 151, Km 306, Chácara Andorinha, s/n, na cidade de Carambeí, PR, CEP 84145-000.

• Parauapebas, 14 de março de 2006.

Consta da presença da associação do movimento dos  
trezeiros.

1. Sônia M. de Alencar Neres
2. Dario de A. Silve
3. Faísca C. Cunha Dijkstra
4. Janete Tammy Dias de Almeida.
5. Damião José Almeida
6. José Vinal P. Martins
7. Lycerio Vassoura
8. Orlando Ponte
9. Glaucia Dias de Almeida
10. Luiz Alfredo Dias de Almeida.
11. Pedro Ananias
12. Daniel Dias de Almeida
13. Roseli Bueno
14. Johannes Gildiner
15. Merval C. Gildiner
16.  Adam C. Dijkstra
17. Vinicius Dijkstra

RI DR GILDO  
URGENTE

LEI N° XXX/06

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública  
a Associação do Movimento Tropeiro de  
Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e eu Prefeito Municipal de  
Carambeí, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º : Fica declarada de utilidade Pública a Associação do Movimento  
Tropeiro de Carambeí.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

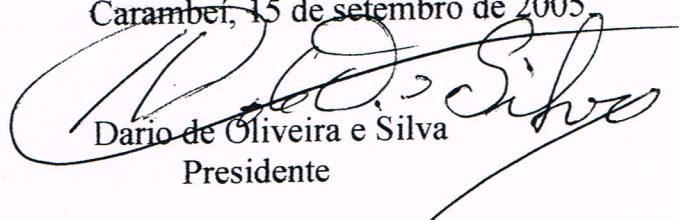
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,  
EM 05 DE SETEMBRO DE 2006.

PREFEITO MUNICIPAL

## Ata nº. 1. Associação Movimento Tropeiro de Carambeí.

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às 18:00 horas, no salão da secretaria de Educação do Município, reuniram-se para tratar da fundação da Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí os membros abaixo assinados. De inicio o Sr. Dario (Goda) fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos dando a oportunidade a todos para falar das opiniões com relação ao Tropeirismo em nossa região, em seguida solicitou que o Sr. Mauricio do Nascimento Bernardo, falasse sobre a necessidade de criar uma Associação para que o Município possa ajudar e fomentar uma implantação e preservação da cultura do Tropeirismo em nossa cidade, Dr. Robson (assessor jurídico da Prefeitura) explicou quais seriam todas as etapas jurídicas para a implementação da Associação, sendo definido uma diretoria provisória, estatuto a ser apresentado proposta na próxima reunião do grupo e os objetivos. O grupo define as seguintes pessoas para formar a diretoria provisória da Associação. Para Presidente; Sr. Dario de Oliveira e Silva. Vice-presidente; Sr. Osmar José Shinato. Tesoureiro; Sr<sup>a</sup>. Jantje Lammy Dias de Almeida. Secretaria; Sr<sup>a</sup>. Ruth Los Kiewiet. A diretoria provisória convoca todos para a próxima reunião a ser realizada no dia 24/09/2005 às 16:00 horas onde os seguintes assuntos serão tratados, apresentação da proposta de estatuto e formalização da Associação dos Tropeiros do Município de Carambeí. Por deliberação de todos os presentes considerou-se fundada a Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí. Sr. Dario solicita que todos possam convidar outras pessoas para participarem da reunião. Finalizando a reunião a leitura do texto ao Sr. Luiz Alfredo, agradecendo mais uma vez a presença de todos.

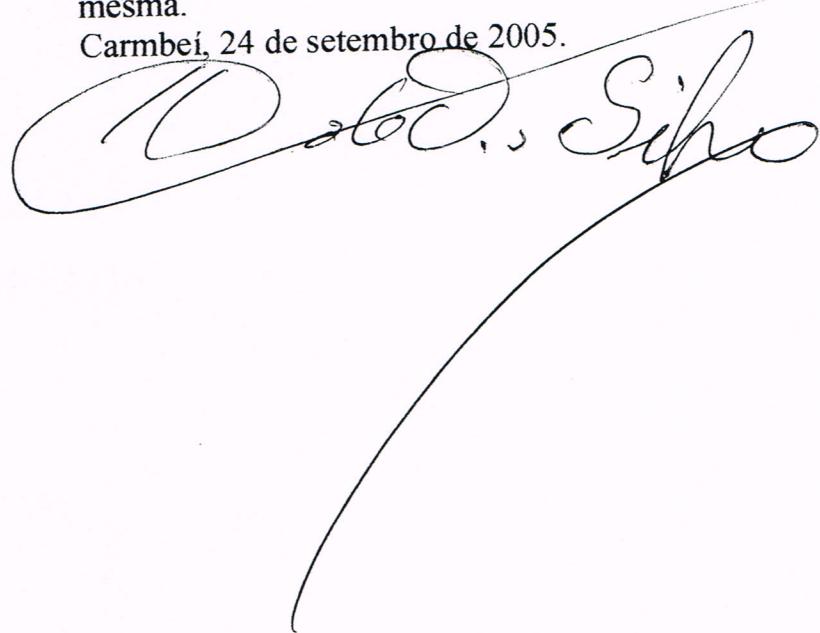
Carambeí, 15 de setembro de 2005

  
Dario de Oliveira e Silva  
Presidente

## Ata nº. 2 Reunião do Movimento Tropeiro.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e cinco, às 16:00 horas reuniu-se na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, os membros da Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí. Sr. Dario faz a abertura da reunião solicitando que a Sr<sup>a</sup>. Elza Los Dias fizese uma oração. Logo após o Sr. Dario passa a palavra ao Sr. Mauricio Bernardo que informa que em função da ausência do Dr. Robson como o mesmo não pode apresentar a proposta do estatuto, ficando marcado para a próximo dia 27/09/05 às 19:00 horas no auditório da Secretaria de Educação para tratar da formatação da Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí-PR. Os membros da Associação, escolhem como sede provisória da Associação a; Chácara Lagoa no bairro Tainha caixa postal 1119, Antiga Estrada das Tropas. Por sugestão do Sr. Rubens de Oliveira faz menção da possibilidade de realizar no Município de Carambeí, a semana do Tropeiro, com a finalidade de preservar e divulgar a cultura Tropeira em nossa cidade, a idéia continuará com a promoção de cavalgadas na cidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da por encerrada a reunião e assina a mesma.

Carambeí, 24 de setembro de 2005.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dario Sílio", is written over a large, sweeping black line that starts from the left and curves upwards and to the right, ending near the bottom of the page.

Reunião O Tropeiro  
Carambei

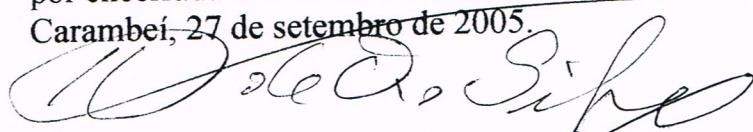
DATA 24 / 09 / 2005

Nome.	Telefone
1. Janete Sammy Dias de Almeida	32315864
2. Suiz Alfredo Dias de Almeida	32315864
3. Fausto Franco de Oliveira	3231-1505
4. Alberto M. Distinca	3231-9200
5. <del>Roberto Dijkamp</del>	32319200
6. Mauricio Bernardo	32311437
7. <del>Roberto de Oliveira</del>	9971-7194
8. Alex Sandro mochado	3231-2095
9. <del>Osvaldo Soárez</del>	992149826
10. <del>Fausto V. Paul Dijkamp</del>	2206-0242
11. <del>ap. Cristina Costa Bernardo</del>	3231-1437
12. <del>Eduardo Roseliar</del>	9972-9795
13. <del>Adriano G. S. Siby</del>	3231-1307
14. <del>Ruth. A. b. Kiewiet</del>	3231-5120
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23	

## Ata nº. 3. Associação Movimento Tropeiro de Carambei

Aos vinte e sete dias de setembro de 2005, às 19:00 horas reuniu-se a Associação Movimento Tropeiro de Carambei, (AMTC), no gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Carambei. Com a presença de Presidente, o Sr. Dario de Oliveira e Silva, a Tesoureira a Sr<sup>a</sup>. Jantje Lammy Dias de Almeida e a Secretária Ruth Los Kiewiet. Ausente; Vice Presidente o Sr. Osmar José Chinatto. E com a presença de mais doze membros. O Presidente dá as boas vindas a todos os presentes, e solicita ao Sr. Mauricio N. Bernardo nos dirigir em oração. O Presidente passa a palavra ao Sr. Mauricio Bernardo o qual comunica que será a ultima participação nas reuniões, já que o mesmo vai participar nas outras associações que estão em face de abertura. Para finalizar o Sr. Mauricio Bernardo comunica que a AMTC tem que andar sozinha, mas vai ter influencia da Prefeitura na fomentação e recursos financeiros. A Sr<sup>a</sup>. Ruth solicita a palavra e sugere para mudar o endereço da AMTC provisória que foi relatado na Ata anterior, no dia 24/09/2005 e todos concordam, o qual a partir de hoje em diante vai ser o seguinte: **Pr 151 km 306 caixa postal 1108 Carambei- PR CEP 84145-000.** Foi passado a palavra ao Dr. Robson Dal'Col (jurídico da Prefeitura), que através da Internet apresentou um exemplo de estatuto o qual foi lido os tópicos e artigos e foram completados o estatuto da AMTC com a aprovação de todos os presentes, foi imprimido o estatuto, que todos assinaram e repassado ao Sr. Robson. O Sr. Alex Sandro Machado pergunta ao Sr. Robson se o CTG entra na mesma AMTC ou precisa fazer uma nova Associação. O Sr. Robson responde que a AMTC vai fazer parte do turismo como a Rota dos Tropeiros e o CTG necessita de outra Associação mas nada impede de trabalha em conjunto cada qual tem seu regimento interno. No Conselho da Cultura vai ter um a dois representantes de cada entidade para melhor desenvolvimento de Carambei. Pieter Dijkinga apresenta o Sr. Silvio Pereira aos presentes e comunica que o mesmo é projetista e pede para visualizar o local onde será a sede da AMTC, assim o mesmo possa dar alguma opinião e reaproveitar os barracões, onde fazer o Portal etc. O Sr. Edenelson José Cordeiro se prontifica em fazer o logotipo da AMTC. O Dr. Robson explica que o restante de duvidas levantadas ex. roubo, normas, isto tudo tem que estar no regimento interno. Os membros presentes concordam em fazer uma data específica para reuniões no qual resolve-se em ser na **2º terça-feira de cada mês, na sede provisória da AMTC no endereço acima.** nada mais havendo foi encerrado a reunião e marcado a próxima no dia **11/10/2005** às **19:00** horas, local na sede provisória da AMTC no endereço acima. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da por encerrada a reunião e assina a mesma.

Carambei, 27 de setembro de 2005.



Reunião O Tropeiro  
Carambei

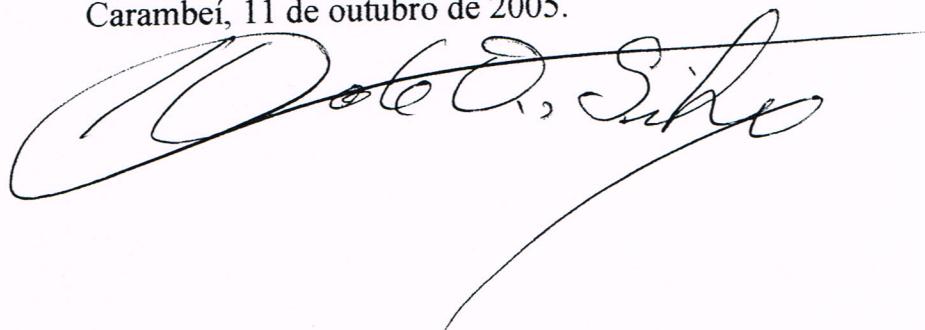
DATA 27 / 09 / 2005

Nome.	Telefone
1. Antônio Dammy Dias de Almeida	9939-4592 3235-5864..
2. Paris de O. Silve	3231-1307
3. Augusto D. de Almeida	
4. Anderson Carvalho	32311582
5. Silvio Pereira	3231-50104
6. Fábio de O. Maciel	8404-1831
7. Alex Sandro Machado	3231-2045
8. Pêner Dijk, xq	32315610
9. Fausto Dijk	88060242
10. Ana Cristina Costa Bernardo	9971 7988
11. Olga Lles Alves	9972-9795
12. Ruth G. B. Riegel	3231-5120
13. Robson de Souza Val (el)	9922-4947
14. Mathias Bartmeyer	3231-4434
15. Edneison José Coriolino	9552.6607
16. Edneison J. de Oliveira	9971-7194
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	

Ata nº. 04/2005.

Aos onze dias de outubro de 2005, às 19:00 horas e quinze minutos reuniu-se na sede provisória da AMTC no bairro Tainha. Presentes; Dario Oliveira e Silva, Osmar J. Chinatto, Jantje Lammy Dias de Almeida, Ruth L. Kiewiet e mais 08 membros. O Presidente da às boas vindas aos presentes e solicita a Srª. Jantje Lammy fazer uma oração em seguida inicia a reunião. Sr. Dario faz uma breve apresentação sobre o projeto AMTC com apoio do Governador Requião que pretende ajudar com verbas no desenvolvimento do turismo em Foz do Iguaçu, Curitiba e do Tropeirismo no próximo ano, e relata sobre a história do tropeirismo na região aos visitantes da noite, em seguida a secretaria faz a leitura da ata anterior e foi aprovada, o Sr. Dario comunica que 03 cidades querendo o seu acervo, mas ele da preferência que fique na cidade de Carambeí já que ele recuperou muito material da história da cidade, com isso ele e a família querem locar para o museu do tropeiro da AMTC, não sendo possível locar para Carambeí ele vai passar para outra cidade. Anderson Ventura comenta sobre os 04 CTG de Carambeí e a dificuldade de se juntar mas ele vai trazer mais informações na próxima reunião. Pieter traz várias idéias para os vizinhos da AMTC, já que todos possuem pouco terreno e o custo alto para manter a dá exemplos: Pesque pague, visite a chácara do leite, hotel de cavalos, restaurante tropeiro, pista de laço, playground, passeio de pônei etc. Pieter acha que em breve o parque de exposição da Batavo vai ser extinto e o local pequeno para eventos, ele acha um local ideal fazer na fazenda Esteio é acessível à comunidade e ao turista ele gostaria que um grupo fosse visitar o Sr. Paulo Aguiar para conversar sobre o assunto. O Sr. Luiz Alfredo faz a pergunta: Com a criação da AMTC e Rota dos Tropeiros há possibilidade de pessoas de fora vir investir no turismo de Carambeí? Pieter responde: O teu próprio negócio tem que ser auto sustentável, mas há sim possibilidade de trazer gente de fora, mas a longo do tempo. Ficou de convidar para a próxima reunião os senhores; Daniel Vriesman e Reginaldo Paranhos. Pieter gostaria de ter em frente do Supermercado Rickli um painel grande para apresentar os eventos de cada mês para a comunidade e ao turista. Sr. Dario conversou com o representante da Rodonorte sobre a AMTC para divulgar em folder ou na revista giro da estrada. Próxima reunião dia 15/11/05 às 19:00 horas na sede da AMTC. Nada mais havendo encerra-se a reunião às 20:45 horas. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da por encerrada a reunião e assina o mesmo.

Carambeí, 11 de outubro de 2005.



Reunias AMTC dia 11/10/2005  
Lista de Presencia.

Dario de C. Sibol

D

Jefferson de G. G. G.

JG

Heitor J. Chaves

Sergio S. Sohne

DR

Orlando Port

José Gomesil Pereira Martins

Rodrigo P. J. K. M Q

Gabriel J. Góes

DR

Anderson Ventura

José Alphéodo Dias de Almeida

José Alphéodo Dias de Almeida

Dantí Dammy

Dias de Almeida

Ruth Almeida Bakewell

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e cinco reuniu-se na propriedade do Sr. Manoel de Oliveira e Silva. O Presidente Sr. Dario de Oliveira e Silva, vice presidente Sr. Osmar José Chinato, Marcelo de Oliveira e Silva, José Osmail P. Martins, Gabriel Moraes, Rosiel Bueno, Lourival Ribeiro, Orlando Pontes e Sra. Cácia de Oliveira Boska. O Sr. Presidente recepciona os participantes desejando-os boas vindas e solicita para que Sr. Osmar faça uma oração. Com a palavra o Vice-Presidente informa que a Emater apóia para a criação de Pesque e Pagues na região, o mesmo orienta para que seja conversado com o Sr. Inácio para saber quais são os benefícios concedidos aos proprietários. Sr. Dario diz que parte do projeto do museu já está em Brasília para ser aprovado. Sr. Osmar questiona sobre os CTG's da cidade, e o Sr Gabriel afirma que já enviou a documentação do CTG para análise do Dr Robson, o qual verificou e aprovou. Sendo assim o CTG será nomeado como CTG Pioneiros do Carambeí, tendo como patrão Gabriel Moraes. O Presidente solicita aos integrantes do CTG para que seja marcada a data do Rodeio até dia doze de Dezembro do corrente ano, o mesmo é informado através do Sr. Marcelo, que devido a febre aftosa e outras exigências do MTG, este rodeio poderá ser marcado somente em janeiro de 2.006, ficando assim, em aberto a data no calendário de eventos desta cidade até que esta data seja definida. Sr. Dario e Sr. Osmar juntamente com outros integrantes do CTG. Os mesmos se prontificam para conseguir um espaço e apoio da Prefeitura de Carambeí para a realização do rodeio do CTG Pioneiros do Carambeí. O Sr. Presidente pergunta ao Sr. Rosiel Bueno sobre o interesse de montar uma pista de laço em sua propriedade, o qual responde que existe este interesse sim, porém esta pista de laço será para fins particulares. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente agradece a participação dos presentes, encerrando a reunião deixando a ser definida a data para a próxima reunião. Assinando o mesmo.

Carambeí, 16 de novembro de 2005.



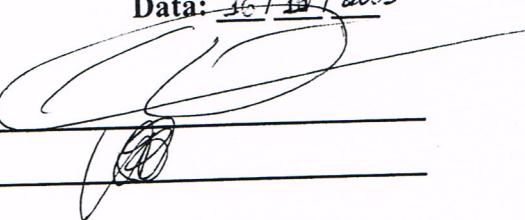
Dario de Oliveira e Silva  
Presidente

Associação do Movimento O Tropeiro de Carambeí

Reunião

Data: 10/10/2005

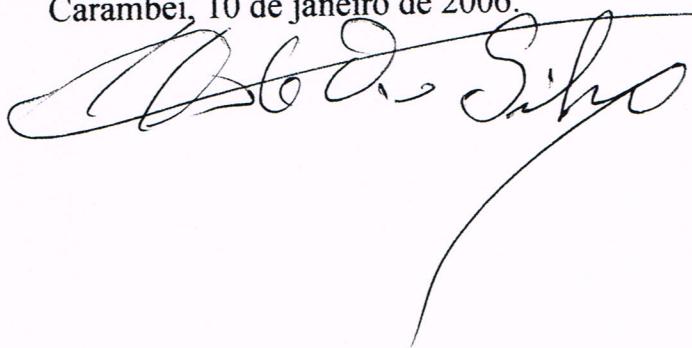
Nº. Nome:

- 1 Dante D. Sihre   
2 Lucia de Oliveira  
3 João de Oliveira  
4 José Bernardo P. MARTINS  MAIA 9926-38-30  
5 OSWALDO JOSE CHINATO.  
6 Sobrinhos  
7 Rosel Bueno  
8 Louzinha Rizzo ID: 3224.5352 8809-7101 = Ponta Grossa  
9 Delonorte Ponte 99726389 32311884  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30

Ata nº. 6 Associação Movimento Tropeiro de Carambeí.

No décimo dia do mês de janeiro de 2006, às 20:15 horas, na sede provisória da AMTC, estavam presentes o Presidente da AMTC Sr. Dario, a Te-soureira Sr<sup>a</sup>. Jantje Lammy, e outros 12 convidados. O Sr. Dario iniciou a reunião dando boas vindas e fez uma oração. Em seguida o mesmo nos disse que seu acervo esta sendo utilizado em vários cenários de filmes e a produtora diz que é o maior acervo do Brasil. Disse também que falta recurso e apoio para inaugurar o museu e que a história pode se perder, ficou a pergunta o que vamos fazer? Sr. Dario comentou da doação da casa do Sr. Geraldo Vriesman e que não vai haver apoio e nem recurso da prefeitura, e que também vão precisar do barracão de madeira onde está seu acervo. O Sr. Presidente pediu a opinião de todos sobre a rota dos tropeiros, a sugestão veio da Sr<sup>a</sup>. Ruth que é de procurar apoio de empresas como, tais como: Geal, Rodonorte, Copel. Logo após o Sr. Luiz Alfredo esclareceu a todos de como surgiu a Associação do Movimento Tropeiro de Carambeí. Em seguida o Sr. Pedro Valentim falou em fazer bingos e shows para arrecadar dinheiro, Sr. Luiz Alfredo sugeriu para ser feito bonés, e o Sr. Pedro falou para fazer o logotipo da AMTC, para fazer propaganda. O Sr. Sebastião sugeriu convidar o prefeito para participar das reuniões, e o Sr. presidente retomando a palavra disse que como já entrou em contato com o Sr. Prefeito ficou claro que a AMTC não terá auxílio financeiro da prefeitura. Retornando a sugerir a Sr<sup>a</sup>. Ruth falou que o Sr. Flávio da Perdigão tem interesse em ajudar e foi proposto em formar uma comissão para procurar esse apoio, um dos indicados para formar essa comissão é o Sr. Pieter Dijkinga. Retomando a palavra o Sr. Gabriel falou sobre o CTG e que o rodeio oficial será em outubro, data a ser definida. Sr. Luiz Alfredo comentou sobre a aprovação do asfalto que ficou sabendo extra-oficialmente na linha Tainha, ao final desta reunião e foi lida a Ata da reunião anterior e aprovada por todos. Foi marcada a próxima reunião para o dia 14 de fevereiro de 2006, às 20 horas no mesmo local. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da por encerrada a reunião e assina o mesmo.

Carambeí, 10 de janeiro de 2006.



lista de Presença 10/01/06

Fone

Nome:

3231-5864

1. Jammy Dias de Almeida

2. Ruth Kiwai.

3. Carlos Graldis Diasmann

4. Roberto R. Machado

32311435

Orlando Ribeiro

99726389

Isabela

Luiz Alfredo Dias de Almeida - 9961-0358

Flávio Moisés Wies - 9931-06-62.

José Alves Moro Jr

José Osmar P. Martins (M A 1A)

Pedro P. Valentim.

Alcides Viana.

Antônio de Oliveira

Denis de O. Siqueira 3231-1307 9971-51

Lista de presença: 14/02/2006.

~~3.~~ COSTA

2. Dario de Oliveira Siqueira 
3. Leônidas V. Carneiro Dantas
4. Luiz Alfredo Dias de Almeida
5. José Emael P. Martins
6. Osman José CHINATO 
7. Pedroza 
8. Sônia rosa de Oliveira Neres 



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambeí@br10.com.br](mailto:camaracarambeí@br10.com.br)

## ASSESSORIA JURÍDICA.

### Parecer Jurídico a Projetos de Lei de Declaração de Utilidade Pública.

Senhor Presidente:

As “associações” tem objetivos variáveis sempre, conforme as atividades por elas exercidas, real e faticamente. Não comportam, absolutamente, repartição de lucros e benefícios variáveis entre os associados. As associações, podem ser consultadas para um rol extenso de classificações: associações pias, benficiares ou filantrópicas - que têm finalidade caritativa; as de assistência social, que objetivam prestar socorro ou auxílio às demais entidades sem fins lucrativos, em todo o campo da vida econômico-social; associações de utilidade pública, ou sejam as que pelos seus serviços sócio-assistenciais ou educacionais prestados gratuita e desinteressadamente à coletividade, fazem jus a subsídios financeiros governamentais, desde que haja declaração de sua utilidade pública federal, estadual ou municipal.

Existem inúmeras outras tantas associações do gênero, quais se diferenciam das sociedades, porque estas têm lucro como objetivo almejado e repartido entre os sócios, na decorrência sempre de exercício de profissões ou prestação de serviços técnicos. A associação, será sempre aquela em que não houver fim lucrativo ou intenção de dividir o resultado, embora exista patrimônio formado por contribuições de seus membros ou doações.

São sempre estas associações que guardam a relação com a *utilidade pública* e por isto podem alcançar a decretação desta característica nas esferas federal, estadual ou a municipal.

A decretação de utilidade pública, para ser concedida pelas Câmaras Municipais, Assembléias Estaduais e Câmaras Federais, supõe o exame dos seguintes requisitos:

- Que possuam personalidade jurídica há mais de um ano;
- Que estão em efetivo exercício e servem desinteressadamente à coletividade em observância aos fins estatutários;

- Que não remunere a qualquer título os cargos da sua diretoria e que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;
- Que comprovadamente, mediante relatório apresentado, promove a educação, a assistência social, ou exerce atividades de pesquisas científicas, de cultura, inclusive artísticas ou filantrópicas, e caráter geral ou indiscriminado;
- Que os estatutos prevejam o destino dos bens, em caso de extinção, para outras associações semelhantes, evitando que passem ao domínio particular.

A “declaração de utilidade pública”, atesta que a associação serve a comunidade no setor de sua especialidade, com reconhecida idoneidade.

A declaração, não implica na concessão de isenção fiscal, e também não impede a concessão pelo município de isenções previstas em lei.

Assim, Senhores Membros da Comissão de Justiça e Redação, estas são as considerações sintéticas sobre a questão do reconhecimento da “utilidade pública” para associações, não exaustivas.

Certamente que existe grande responsabilidade para as Câmaras e seus Colegiados na questão de concessões deste título, pois a finalidade será sempre dirigida à coleta de recursos e subsídios em verbas ou auxílios públicos.

Considerações mais extensas, que por certo não cabem à generalidade, devem sempre ser consultadas em casos de eventual polêmica conceitual para a associações que se candidatam à qualidade intrínseca de regime de utilidade pública.

Enfim, são estas as considerações iniciais e básicas para o exame de qualquer projeto de decretação de utilidade pública, e com as quais a Comissão deverá trabalhar nos seus pareceres.

Este é o parecer, salvo outros conceitos de maior e detido valor jurídico.

GILDO I. W. MACEDO.  
ASSESSOR JURÍDICO.